



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 40/2025

AUTORA: Claudio Luis Guimarães

EMENTA: Sinalização adequadas no Colégio Estadual República Italiana e demais escolas municipais, bem como a presença da Guarda Municipal na entrada e saída dos alunos.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam adotadas medidas de sinalização adequadas no Colégio Estadual República Italiana e demais escolas municipais, considerando a necessidade de garantir segurança no embarque e desembarque de alunos. Além disso, solicita-se a presença de agentes da Guarda Municipal nesses períodos, a fim de assegurar a organização do trânsito e a proteção dos estudantes e demais cidadãos.

JUSTIFICATIVA

A segurança no trânsito nas proximidades das unidades escolares é um fator essencial para a proteção dos alunos, pais, professores e motoristas. O fluxo intenso de veículos nos horários de entrada e saída dos estudantes exige medidas de sinalização adequadas para garantir o embarque e desembarque de forma segura e organizada.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de sinalização viária no Colégio Estadual República Italiana e em diversas escolas municipais tem gerado situações de risco, como estacionamento irregular, travessias inseguras e congestionamentos que podem resultar em acidentes. Para minimizar esses problemas, é fundamental a implantação de sinalização específica, incluindo faixas de pedestres, placas indicativas e áreas demarcadas para embarque e desembarque.

Além disso, a presença da Guarda Municipal nesses locais nos horários de maior movimento se faz necessária para orientar condutores e pedestres, controlar o trânsito e coibir infrações, proporcionando um ambiente mais seguro e organizado para toda a comunidade escolar.

Dessa forma, esta emenda busca garantir a segurança e a preservação da integridade dos alunos e demais cidadãos, solicitando que a Prefeitura, por meio da Secretaria

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Competente, adote as providências necessárias para a instalação da sinalização adequada e a presença da Guarda Municipal nos períodos de embarque e desembarque.

Investir na segurança do trânsito ao redor das escolas é uma medida essencial para prevenir acidentes e proporcionar um ambiente mais protegido para os estudantes, garantindo tranquilidade às famílias e melhores condições de mobilidade urbana.

Porto Real, 21 de fevereiro de 2025

Claudio Luis Guimarães
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

